



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD - N.0082/2018

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

Ricieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

Adimilson de Almeida

Controladoria Interna

Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CEAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

LICITAÇÃO	01
TERMO	04
EDITAL DE CITAÇÃO	06

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE RESULTADO
CARTA CONVITE Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 014/2018 - Processo Administrativo nº 026/2018**, realizada em 11/05/2018, com início às 07:00 horas que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de material hospitalar a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, sagrando-se vencedoras do certame por apresentar menor preço por item as seguintes Empresas: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, totalizando o valor de R\$ R\$ 51.433,73 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos); **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP** com o total de R\$ 7.285,00 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais), e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES** totalizando o valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais).

Glória de Dourados - MS, 11 de Maio de 2018.

Nelson Henrique
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 026/2018**, referente à **Carta Convite nº 014/2018**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as seguintes empresas vencedoras: **C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, **MAMED COMERCIAL LTDA - EPP**, e a empresa **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Maio de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018-Processo Administrativo nº 023/2018**, realizada em 11 de Maio de 2018, com início às 10:00 horas, que versa sobre a aquisição de veículo Van para atender a Gerência Municipal de Saúde, sagrando-se vencedora do certame a empresa **ENZO CAMINHÕES LTDA** com o valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Glória de Dourados - MS, 11 de Maio de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 023/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 007/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal n.º

10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Maio de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018 -Processo Administrativo nº 024/2018**, realizada em 14/05/2018, com início às 09:00 horas, que versa sobre a aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado em ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados -MS, sagrando-se vencedoras do certame a empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, com o valor total para fornecimento do objeto de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Glória de Dourados - MS, 14 de Maio de 2018.

Paulo Roberto Oliveira Costa
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 024/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 008/2018**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PLANACON CONSTRUTORA LTDA.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de Maio de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material Hospitalar a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS,

e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 014/2018.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 51.433,73 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e três centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo
02.07.010.301.0029.2090	Pab Fixo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Maio de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde
Contratada: Claudio Lemos- Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material Hospitalar a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 014/2018.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo
02.07.010.301.0029.2090	Pab Fixo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Maio de 2018.

ASSINANTES:**Contratante:** Riccieri Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde**Contratada:** Aluisio da Silva Lamin – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA:MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de material Hospitalar a serem utilizados em Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados-MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 014/2018**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.01	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Gerencia Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2027	Manutenção das ações Básicas de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.301.0029.2088	Manutenção das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE
3.3.90.30.00	Material De Consumo
02.07.010.301.0029.2090	Pab Fixo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 15 de Maio de 2018.

ASSINANTES:**Contratante:** Riccieri Doretto Schiave – Gerente Municipal de Saúde**Contratada:** Francisco Ricardo de Oliveira – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Enzo Caminhões Ltda

OBJETO: Aquisição de veículo Van, 0 km , para atender a Gerencia Municipal de Saúde, e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 007/2018**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0033.1004	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

Glória de Dourados - MS, 15 de Maio de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Planacon Construtora Ltda

OBJETO: Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado em ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados -MS e, de acordo com o ANEXO II – PROPOSTA, parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 008/2018.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERIÇOS PUBLICOS
02.09.012.451.0009.2015	Manutenção/Conservação e Recuperação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 16 de Maio de 2018.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Geraldo Alves de Assis – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
CARTA CONVITE Nº 005/2017

Termo Unilateral de Encerramento de Contrato Administrativo nº 018/2017 - Processo Administrativo nº 015/2017 - Carta Convite nº 005/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.927.631/0001-13.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº 018/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, e a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do contrato foi de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) e foi executado o total de R\$ 22.667,98 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), ficando o saldo de R\$ 3.732,02 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e dois centavos) cancelados.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados -MS, 21 de Fevereiro de 2018.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

TERMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2018, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DE OUTRO A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e, de outro lado, a **MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, com sede à Rua Melvin Jones, inscrita no CNPJ sob o nº 03.153.947/0001-20 doravante denominada simplesmente de **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Diretor sr **Osmar Perez**, portador da Cédula de identidade nº 13.417.001 SSP/MS e CPF 040.630.468-85, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e demais legislações esparsas, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto estabelecer normas e condições para a prestação de contas dos recursos recebidos pela

CONVENENTE. Razão pela qual, passa a integrar total e completamente o Termo de Convênio nº 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 Tendo em vista o que disciplina o artigo 70, parágrafo único da Constituição Federal acerca da necessidade de prestação de contas por parte de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos e;

2.2 Considerando os valores repassados mensalmente à **CONVENENTE**, estabelece-se as seguintes condições para a devida Prestação de Contas:

2.3 A **CONVENENTE** deverá prestar contas de forma parcial, trimestralmente, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, de forma integral das receitas e despesas percebidas nos três meses de referência à prestação, apresentando relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico mensal e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

2.4 A prestação de contas mencionada no item 2.3, será apresentada até o término do mês subsequente ao do fechamento do trimestre.

2.5 Além da Prestação de Contas Trimestral, a **CONVENENTE**, prestará contas anuais, sob pena de suspensão dos recursos financeiros, e de forma integral das receitas e despesas até 90 dias após o término deste instrumento, com elementos que permitam ao Gestor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

2.6 A tomada de contas anual será feita de forma a evidenciar os resultados da gestão, mediante confronto do programa de trabalho a nível de projeto e atividade, ou parte deste afeta à unidade gestora, com os recursos financeiros programados e utilizados, bem assim com os dados ou informações sobre a execução física, através de relatórios emitidos pela **CONVENENTE**.

2.7 O relatório de atividades da **CONVENENTE** versará sobre suas finalidades, a programação e a execução orçamentária dos projetos e atividades a seu cargo, bem assim quanto aos resultados alcançados em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

2.8 A prestação de contas será enviada ao órgão de Controle Interno Municipal, que, no prazo de 30 (trinta) dias emitirá parecer favorável à aprovação das contas, aprovação com ressalvas ou rejeição, oportunidade em que a Autoridade Competente, no prazo de 10 (dez) dias decidirá com base dos fundamentos ali elencados.

2.9 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a **CONVENENTE** se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio Originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 19 de abril de 2018.

Município Glória de Dourados
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Maternidade da Mãe Pobre
Nossa Senhora da Glória
Osmar Perez

Testemunha:

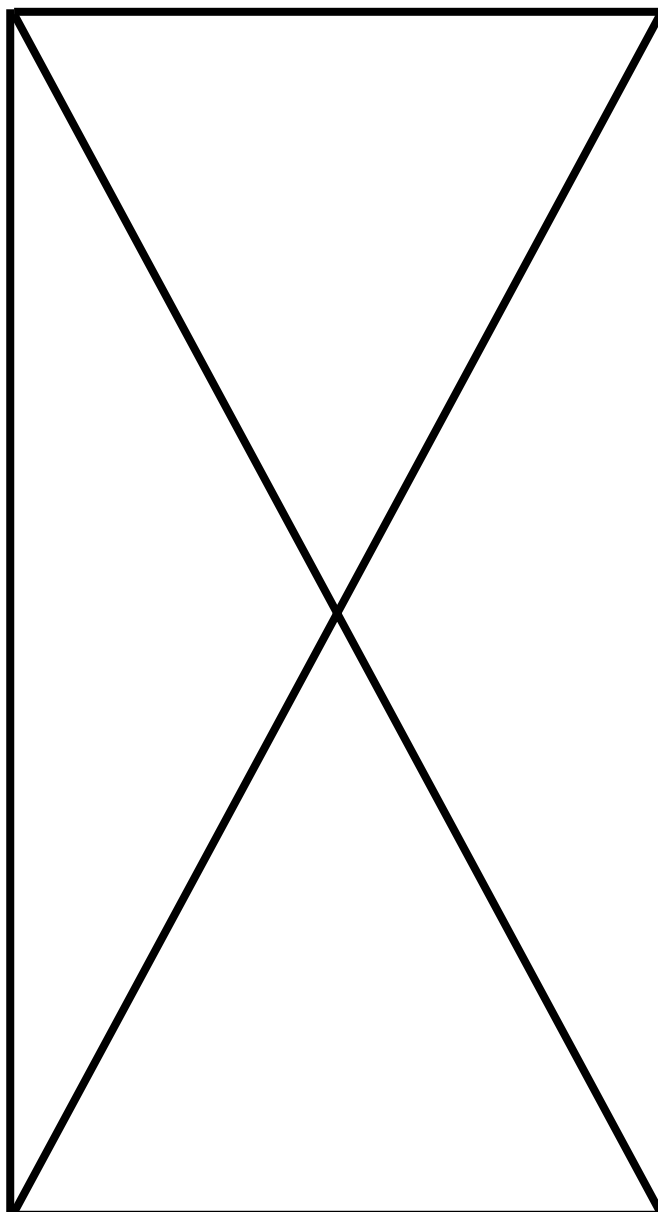
Nome: _____

CPF:

Testemunha:

Nome: _____

CPF:



EDITAL DE CITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOSEDITAL DE CITAÇÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
LISTA DE INADIMPLENTES ENCAMINHADOS À EXECUÇÃO FISCAL

Segue listagem dos contribuintes inadimplentes que serão cobrados por meio judicial por este Poder Executivo Municipal, após inúmeras tentativas de resolução por meio extrajudicial, com fulcro no artigo 120, inciso II, do Código Tributário Municipal:

CONTRIBUINTE	CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	IMPOSTO INADIMPLIDO	VALOR DEVIDO
Humberto Bega Nakamura	199/2018	IPTU - 2013	R\$ 963,33
Humberto Bega Nakamura	200/2018	IPTU - 2013	R\$ 478,63
Kyoo Masuko	201/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.364,77
Kyoo Masuko	202/2018	IPTU - 2013	R\$ 989,39
Kyoo Masuko	203/2018	IPTU - 2013	R\$ 114,31
José de Souza Campos	204/2018	IPTU - 2013	R\$ 605,31
José de Souza Campos	205/2018	IPTU - 2013	R\$ 850,57
José de Souza Campos	206/2018	IPTU - 2013	R\$ 2.417,49
Pedro Lanziani	207/2018	IPTU - 2013	R\$ 371,51
Pedro Lanziani	208/2018	IPTU - 2013	R\$ 280,56
Pedro Lanziani	209/2018	IPTU - 2013	R\$ 280,56
Pedro Lanziani	210/2018	IPTU - 2013	R\$ 290,24
Jair Palmieri	211/2018	IPTU - 2013	R\$ 2.132,33
Edilson Belarmino de Lima	212/2018	IPTU - 2013	R\$ 2.024,76
Edilson Belarmino de Lima	213/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.037,37
Edilson Belarmino de Lima	214/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.554,21
Edilson Belarmino de Lima	215/2018	IPTU - 2013	R\$ 163,60
Laticínios Santa Maria LTDA	216/2018	IPTU - 2013	R\$ 137,16
Laticínios Santa Maria LTDA	217/2018	IPTU - 2013	R\$ 4.746,03
Laticínio Santa Maria LTDA	218/2018	IPTU - 2013	R\$ 225,27
Laticínios Santa Maria LTDA	219/2018	IPTU - 2013	R\$ 137,16
Laticínios Santa Maria LTDA	220/2018	IPTU - 2013	R\$ 236,88
Laticínios Santa Maria LTDA	221/2018	IPTU - 2013	R\$ 236,88
Laticínios Santa Maria LTDA	222/2018	IPTU - 2013	R\$ 137,16
Laticínios Santa Maria LTDA	223/2018	IPTU - 2013	R\$ 137,16
Laticínios Santa Maria LTDA	224/2018	IPTU - 2013	R\$ 207,79
Jair Luiz das Chagas	225/2018	IPTU - 2013	R\$ 207,79
Jair Luiz das Chagas	226/2018	IPTU - 2013	R\$ 172,78
Jair Luiz das Chagas	227/2018	IPTU - 2013	R\$ 537,89
Jair Luiz das Chagas	228/2018	IPTU - 2013	R\$ 648,43
Jair Luiz das Chagas	229/2018	IPTU - 2013	R\$ 254,99
Jair Luiz das Chagas	230/2018	IPTU - 2013	R\$ 172,78
Jair Luiz das Chagas	231/2018	IPTU - 2013	R\$ 21,16
Jair Luiz das Chagas	232/2018	IPTU - 2013	R\$ 143,27
Jair Luiz das Chagas	233/2018	IPTU - 2013	R\$ 223,07
Jair Luiz das Chagas	234/2018	IPTU - 2013	R\$ 223,07
Jair Luiz das Chagas	235/2018	IPTU - 2013	R\$ 139,17
Jair Luiz das Chagas	236/2018	IPTU - 2013	R\$ 218,97

Claudio Manoel de Carvalho Costa	237/2018	IPTU - 2013	R\$ 206,34
Claudio Manoel de Carvalho Costa	238/2018	IPTU - 2013	R\$ 234,90
Claudio Manoel de Carvalho Costa	239/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	240/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	241/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	242/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	243/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	244/2018	IPTU - 2013	R\$ 199,48
Claudio Manoel de Carvalho Costa	245/2018	IPTU - 2013	R\$ 315,88
Claudio Manoel de Carvalho Costa	246/2018	IPTU - 2013	R\$ 199,48
Claudio Manoel de Carvalho Costa	247/2018	IPTU - 2013	R\$ 249,36
Claudio Manoel de Carvalho Costa	248/2018	IPTU - 2013	R\$ 249,36
Claudio Manoel de Carvalho Costa	249/2018	IPTU - 2013	R\$ 199,48
Claudio Manoel de Carvalho Costa	250/2018	IPTU - 2013	R\$ 315,88
Claudio Manoel de Carvalho Costa	251/2018	IPTU - 2013	R\$ 199,48
Claudio Manoel de Carvalho Costa	252/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	253/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	254/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	255/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Claudio Manoel de Carvalho Costa	256/2018	IPTU - 2013	R\$ 332,49
Jose Ernandes	257/2018	IPTU - 2013	R\$ 479,42
Jose Ernandes	258/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.213,53
Jose Ernandes	259/2018	IPTU - 2013	R\$ 368,20
Carlos Cezar H. Rodrigues	260/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.453,98
Carlos Cezar H. Rodrigues	261/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.606,84
Carlos Cezar H. Rodrigues	262/2018	IPTU - 2013	R\$ 1.271,22
Ebenezer Alves da Silva	263/2018	IPTU - 2013	R\$ 247,13
Ebenezer Alves da Silva	264/2018	IPTU - 2013	R\$ 194,34
Ebenezer Alves da Silva	265/2018	IPTU - 2013	R\$ 180,11
Ebenezer Alves da Silva	267/2018	IPTU - 2013	R\$ 180,11

Ebenezer Alves da Silva	268/2018	IPTU - 2013	R\$ 180,11
Ebenezer Alves da Silva	269/2018	IPTU - 2013	R\$ 194,34
Ebenezer Alves da Silva	270/2018	IPTU - 2013	R\$ 180,11
Ademar Cunha da Silva Filho	271/2018	IPTU - 2013	R\$ 2.088,08
Marcilene Gueiros de Carvalho Santos	272/2018	IPTU - 2013	R\$ 3.055,41
Marcilene Gueiros de Carvalho Santos	273/2018	IPTU - 2013	R\$ 367,51
Vilma Caetano do Nascimento Basta	274/2018	ITBI - 2013	R\$ 2.051,13
Marcos Cezar da Silva Souza	278/2018	Taxa de Alvará de Localização e Alvará Sanitário - 2013	R\$ 1.090,74
Centro Educacional Gloriadouradense - LTDA	276/2018	ISSQN mensal e Taxa de Emolumento - 2013	R\$ 3.085,44
G.O Froes Monteiro de Araújo	277/2018	ISSQN mensal - 2013	R\$ 2.503,79

Os contribuintes acima listados poderão contatar o Departamento de Tributação Municipal, providenciando o pagamento integral ou negociação do débito, sob pena de prosseguimento à cobrança judicial.

Ressalta-se que prováveis erros de digitação no presente edital não invalidam a cobrança do montante real da dívida.

Glória de Dourados/MS - 15 de maio de 2018.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

